



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SENADOR ELOI DE SOUZA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 023/2021-DISPEN.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARCOS PAULO S DE FREITAS ME EMEPE CONSULTORIA E ASSESSORIA, referente à A contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no disposto do Artigo 2º, §1º, Inciso III, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" da Resolução nº 023 de 03 de dezembro de 2020-TCE/RN, compreende melhorar e acelerar os envios dos anexos de acordo com as normas vigentes, evitando quaisquer futuros e eventual descumprimento de prazo e determinação prevista na Resolução citada acima, conforme solicitação da Secretaria Geral desta Edilidade. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Senhor Antonio Victor da Silva Neto Secretário Geral da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Senador Elói de Souza/RN, em 10 de dezembro de 2021.

OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR
Vereador Presidente